



Prefeitura Municipal de Toritama
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Declara “Situação de Emergência” administrativa no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Toritama – PE, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – PE, no uso das atribuições legais que lhe foi conferido, em conjunto com o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO que o estoque de medicamentos e equipamentos material de consumo hospitalar da Secretaria de Saúde de Toritama está escasso e para alguns itens está esgotado;

CONSIDERANDO que a escassez e o colapso iminente dos medicamentos e material de consumo hospitalar comprometerão, causarão prejuízo e, até, a interrupção dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a escassez já limita o potencial de prestação dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria do Controle Interno, realizado em agosto de 2015, que apontou irregularidades e recomendou a adoção de medidas para controle de estoque e de adequação dos locais de armazenamento de medicamentos da Policlínica, do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO que não foi deflagrado qualquer processo licitatório para aquisição de material de consumo hospitalar pela Secretaria de Saúde de Toritama no ano de 2016;

CONSIDERANDO os prazos médios para aquisição de medicamentos e equipamentos médicos através dos Procedimentos Licitatórios previstos na Lei 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Toritama
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO as determinações da Justiça Estadual e do Ministério Público para fornecimento, com urgência, de medicamentos e materiais de consumo hospitalar a diversos cidadãos;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada “situação de emergência” administrativa no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Toritama – PE, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em razão dos escassos estoques de medicamentos e equipamentos médicos.

Art. 2º Fica designada a Secretaria de Saúde de Toritama como coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência, competindo-lhe:

I - propor, de forma justificada, a contratação temporária de profissionais, a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para atuação na Situação de Emergência, com fins a dar continuidade aos serviços de saúde;

II - planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Situação de Emergência;

III - encaminhar ao Prefeito e ao Controle Interno, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a Situação de Emergência e as ações administrativas em curso;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 04 de janeiro de 2017, 64º da Emancipação.

Edilson Tavares de Lima
PREFEITO DE TORITAMA

Anderson Bruno de Oliveira
SECRETÁRIO DE SAÚDE